



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2025, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA), ÀS 9H15, NA SALA DE SESSÕES DESEMBARGADOR SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA), WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR-GERAL DA JUSTIÇA), FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (DECANO DO TRIBUNAL), RAIMUNDO NONATO DE SOUZA BRAID FILHO (SUPLENTE), ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA; PARTICIPARAM POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE) E STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TJPE - ESMAPE) E AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO. FOI ABERTA A SESSÃO. EM SEGUIDA, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DOS EXPEDIENTES E PROCESSOS ABAIXO, DANDO-SE-LHES AS SEGUINTE DE DECISÕES:

JULGAMENTO

PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE):

PROCESSO Nº 000017/2025-0 CM.

TIPO DE PROCESSO: Requerimento formulado pela Srª. Kilma Barbosa de Alcântara solicitando enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, nos termos do art. 32º da Lei nº 15.339/2015, retroagindo os efeitos à data de 29/10/2015).

PARTE REMETENTE: Ilmª. Srª. Kilma Barbosa de Alcântara (Técnica Judiciária).

Comarca: Recife.

DECISÃO: “Após o voto do eminente Desembargador Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto, Relator, que defere a progressão funcional sem efeito retroativo, pediu vista o eminente Desembargador Francisco Bandeira de Mello, Corregedor Geral da Justiça”.

ÀS 09H41, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE) RETIROU-SE DA SESSÃO.

ÀS 09H42, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA) SUSPENDEU A APRECIÇÃO DA PAUTA ADMINISTRATIVA DO COLEGIADO PARA DAR INÍCIO À SESSÃO DE JULGAMENTO DA PAUTA ELETRÔNICA DOS PROCESSOS/RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

ÀS 10H52, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA) DEU CONTINUIDADE A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DANDO PROSSEGUIMENTO À APRECIÇÃO DA PAUTA ADMINISTRATIVA DO COLEGIADO.

EXPEDIENTES

ASSUNTO: DIVERSOS

ORDEM: 01

DOCUMENTO: PROPOSTA DE PROVIMENTO, de 27 de julho de 2025.

REMETENTE: Exmº Sr. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

ASSUNTO: ENCAMINHA proposta de provimento que estabelece diretrizes e procedimentos para a realização de audiências concentradas com a finalidade de reavaliação de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade, no âmbito do Poder Judiciário de Pernambuco.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar a proposta de Provimento, determinando-se a sua publicação no DJE”.

ORDEM: 02

DOCUMENTO: DESPACHO-GMF/GMF/SOCIOEDUCATIVO 1170002, de 17 de junho de 2025

REMETENTE: Exm^a. Sr^a Dr^a **Laura Amélia Moreira Brennand Simões**, Juíza Coordenadora Adjunta de Políticas Socioeducativas do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo-TJPE.

ASSUNTO: ENCAMINHA e-mail e planilha com dados consolidados de atendimento jurídico realizado nas unidades socioeducativas no período de janeiro a maio de 2025, para ciência e adoção das providências que entenderem cabíveis, especialmente no que se refere à garantia da continuidade da prestação jurisdicional adequada e à articulação interinstitucional para assegurar o pleno funcionamento do sistema socioeducativo.

ANEXO: DESPACHO - GMF/GMF/SOCIOEDUCA-TIVO 1170002.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade: 1 - tomar conhecimento do presente expediente; 2 - oficiar ao Exm^o. Sr. Dr. Defensor Público Geral do Estado informando que o assunto foi trazido ao conhecimento deste Órgão Colegiado pela Coordenação de Políticas Socioeducativas do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo-TJPE para que sejam adotadas as medidas necessárias; 3- determinar o encaminhamento a S. Exa. de cópia da proposta de provimento, aprovada na sessão de hoje pelo Conselho da Magistratura, que estabelece diretrizes e procedimentos para a realização de audiências concentradas com a finalidade de reavaliação de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade, no âmbito do Poder Judiciário de Pernambuco; 4 - comunicar que a Corregedoria Geral da Justiça acompanhará a evolução da aplicabilidade do ato normativo em questão”.

ORDEM: 03

DOCUMENTO: OFÍCIO - 3243489 - COMISSÃO ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, de 18 de julho de 2025.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Des. Des. **Paulo Augusto de Freitas Oliveira**, Presidente da Comissão Estratégica de Articulação Institucional.

ASSUNTO: ENCAMINHA o 1º Manual do Cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as devidas providências.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar o 1º Manual do Cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 04

DOCUMENTO: OFÍCIO S/NUM, de 03 de julho de 2025.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Dr. **Flávio Augusto Fontes de Lima**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal do Torcedor.

ASSUNTO: COMUNICA, que devido a um serviço de manutenção emergencial iniciado no prédio daquele Juizado, o expediente dos dias 04/07/2025 e 07/07/2025, foram realizados remotamente. **ANEXO: DECISÃO**

PROFERIDA PELO EXM^o. SR DES. PRESIDENTE DO TJPE:

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exm^o. Sr. Des. Presidente do TJPE”.

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

ORDEM: 01

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM 012/2025-GDWT, de 14 de julho de 2025.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Des. **Waldemir Tavares de Albuquerque Filho**, Ouvidor-Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

ASSUNTO: SOLICITA a liberação de expediente, do dia 20.08.2025 à 22.08.2025, sem prejuízo do serviço, em virtude do PJE.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas diariamente através dos meios eletrônicos, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 48, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do estado”.

ORDEM: 02

DOCUMENTO: REQUERIMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/COORD GER JUIZADOS-1500000000/3º JUIZADO ESP CIV-1500004703, de 21 de julho de 2025.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Nalva Cristina Barbosa Campello Santos**, Juíza de Direito Titular do 3º Juizado Especial Cível das Relações de Consumo da Capital, atualmente em exercício cumulativo no CEJUSC/Recife, Justiça 4.0.

ASSUNTO: REQUER autorização para ausentar-se do Estado às quartas-feiras, em razão das aulas presenciais na cidade de São Paulo, bem como para que seja liberado o sistema de uso remoto, a fim de possibilitar o exercício pleno de suas funções jurisdicionais à distância, mantendo-se o compromisso com a produtividade, qualidade da prestação jurisdicional e plena comunicação com as equipes de trabalho, advogados e partes. **ANEXO: REQUERIMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/COORD GER JUIZADOS-1500000000/3º JUIZADO ESP CIV-1500004703:**

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas diariamente através dos meios eletrônicos, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 48, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do estado”.

ASSUNTO: PORTARIA

ORDEM:01

DOCUMENTO: PORTARIA NUM 01/2025, de 15 de julho de 2025.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Dr. Elder Muniz de Souza, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina.

ASSUNTO: ENCAMINHA a Portaria nº 01/2025, que disciplina o Projeto “QAP: Integrando Agentes, Agilizando Processos” da 2ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 01/2025, da lavra do Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina”.

ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM FICHA FUNCIONAL

ORDEM: 01

DOCUMENTO: REQUERIMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/PESQUEIRA/1ª V CIV-1755901201, de 30 de março de 2020.

REMETENTE: Exm^o Sr. Dr. Marcos Antônio Tenório, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira.

ASSUNTO: SOLICITA o registro em sua ficha funcional da conclusão do 2º Curso Nacional: “Corrupção e os desafios do juiz criminal”, realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, com a carga horária de 24h/a, no período de 11/03/2020 a 13/03/2020, em Brasília-DF.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 02

DOCUMENTO: REQUERIMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/COORD GER JUIZADOS-1500000000/JUIZADO ESP CRIM ID-1500005601, de 10 de julho de 2025.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Dr. Waldemiro de Araújo Lima Neto, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal.

ASSUNTO: SOLICITA anotação em sua ficha funcional da participação no “1º Encontro do Comitê Nacional sobre a Pessoa Idosa e suas interseccionalidades”, com a carga horária de 6h, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, em Brasília-DF, no dia 27 de junho de 2025.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 03

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 3236707, de 14 de julho de 2025.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Dr. José Carvalho de Aragão Neto, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Jaboatão dos Guararapes.

ASSUNTO: SOLICITA o registro em sua ficha funcional da conclusão do Curso “Caminhos para Equidade Racial”, promovido pela Escola Judicial Eleitoral de Pernambuco - EJEPE, no período de 28.05.2025 a 13.06.2025, com a carga horária de 20h/a.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 04

DOCUMENTO: REQUERIMENTO TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/COORD GER JUIZADOS-1500000000/GARANHUNS-NU JUIZADO1505454801, de 15 de julho de 2025.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Dr. Marcos Antônio Tenório, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal de Garanhuns.

ASSUNTO: COMUNICA a participação e a realização do plantão referente ao Juizado Especial Itinerante Cível e das Relações de Consumo e Criminal, denominado “ Juizado do Frio”, durante o Festival de Inverno no Município de Garanhuns-PE, conforme designação constante do ATO N° 539 de 18 de junho de 2025.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 05

DOCUMENTO: ATO N° 1639/2024, de 02 de dezembro de 2024.

REMETENTE: Exmº Sr. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

ASSUNTO: Ante ao que dispõe o Art. 6º do Ato nº 1639, de 02 de dezembro de 2024,

ENCAMINHA cópia do referido Ato, para apreciação e deliberação.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais dos (as) magistrados (as) devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

ORDEM:01

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 209045060, de 08 de julho de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. Vanilson Guimarães de Santana Junior, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

ASSUNTO: COMUNICA a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquele Juizado.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 02

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 3228348, de 08 de julho de 2025.

REMETENTE: Exmª Srª. Drª Amanda de Oliveira Laffitte, Juíza de Direito Substituta da Vara Única da Comarca de Canhotinho e da Vara Única da Comarca de Jupi.

ASSUNTO: INFORMA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar os Processos Judiciais Eletrônicos nºs ...; ... e ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 03

DOCUMENTO: DECISÃO NUM. 177123585, de 31 de julho de 2024.

REMETENTE: Exmª Srª. Drª Mirela Lissa Yasutomi, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Feira Nova.

ASSUNTO: COMUNICA a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 04

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 206844658, de 10 de junho de 2025.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO: COMUNICA a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 05

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 207854857, de 18 de junho de 2025.

REMETENTE: Exmº Sr. Dr. Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.

ASSUNTO: COMUNICA a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 06

DOCUMENTO: DECISÃO NUM. 207294168, de 13 de junho de 2025.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO: COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 07

DOCUMENTO: **DECISÃO NUM. 207124058**, de 12 de junho de 2025.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15^a Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

JULGAMENTO

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA):

PROCESSO Nº 000031/2025-4 CM.

TIPO DE PROCESSO: PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 3233029/2025-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 07/2025-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **JUNHO/2025**, **CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional.

PARTE REMETENTE: Ilm^o Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE.

COMARCA: Recife.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher, nos termos do voto do Relator, o Parecer Opinitivo Nº 07/2025 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C, constantes nos presentes autos, e encaminhá-los à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

PROCESSO Nº 00032/2025-6 CM.

TIPO DE PROCESSO: PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 3228924/2025-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 07-B/2025-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **JUNHO/2025**, **NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional.

PARTE REMETENTE: Ilm^o Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE.

Comarca: Recife.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 07-B/2025 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante nos presentes autos, e encaminhá-los à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

A SEGUIR, NÃO HAVENDO MAIS EXPEDIENTES E PROCESSOS EM CONDIÇÕES PARA JULGAMENTOS, ÀS 11H8, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. DO QUE, E PARA CONSTAR, EU, _____, BELA MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE. //////////////////////////////////////

CONSELHO DA MAGISTRATURA**CONSELHO DA MAGISTRATURA**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE JULHO DE 2025, ÀS 09H15, NA SALA DE SESSÕES DESEMBARGADOR SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (DECANO DO TRIBUNAL), RAIMUNDO NONATO DE SOUZA BRAID FILHO (SUPLENTE), ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA; PARTICIPARAM POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE) E STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TJPE - ESMAPE) E AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO.

JULGAMENTO

PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE):

PROCESSO Nº 000017/2025-0 CM.

TIPO DE PROCESSO: Requerimento formulado pela Srª. Kilma Barbosa de Alcântara solicitando enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, nos termos do art. 32º da **Lei nº 15.339/2015**, retroagindo os efeitos à data de 29/10/2015).

PARTE REMETENTE: Ilmª. Srª. Kilma Barbosa de Alcântara (Técnica Judiciária).

Comarca: Recife.

DECISÃO: “Após o voto do eminente Desembargador Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto, Relator, que defere a progressão funcional sem efeito retroativo, pediu vista o eminente Desembargador Francisco Bandeira de Mello, Corregedor Geral da Justiça”.

ÀS 09H41, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE) RETIROU-SE DA SESSÃO.

ÀS 09H42, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA) SUSPENDEU A APRECIÇÃO DA PAUTA ADMINISTRATIVA DO COLEGIADO PARA DAR INÍCIO À SESSÃO DE JULGAMENTO DA PAUTA ELETRÔNICA DOS PROCESSOS/RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

ÀS 10H52, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA) DEU CONTINUIDADE A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DANDO PROSSEGUIMENTO À APRECIÇÃO DA PAUTA ADMINISTRATIVA DO COLEGIADO.

EXPEDIENTES**ASSUNTO: DIVERSOS**

ORDEM: 01

documento: PROPOSTA DE PROVIMENTO, de 27 de julho de 2025.

REMETENTE: Exmº Sr. Des. **Ricardo de Oliveira Paes Barreto**, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

ASSUNTO : ENCAMINHA proposta de provimento que estabelece diretrizes e procedimentos para a realização de audiências concentradas com a finalidade de reavaliação de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade, no âmbito do Poder Judiciário de Pernambuco.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar a proposta de Provimento, determinando-se a sua publicação no DJE”.

ORDEM: 02**DOCUMENTO** : DESPACHO-GMF/GMF/SOCIOEDUCATIVO 1170002 , de 17 de junho de 2025**REMETENTE** : Exm^a. Sr^a Dr^a **Laura Amélia Moreira Brennand Simões** , Juíza Coordenadora Adjunta de Políticas Socioeducativas do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo-TJPE.**ASSUNTO** : **ENCAMINHA e-mail e planilha com dados consolidados de atendimento jurídico realizado nas unidades socioeducativas no período de janeiro a maio de 2025**, para ciência e adoção das providências que entenderem cabíveis, especialmente no que se refere à garantia da continuidade da prestação jurisdicional adequada e à articulação interinstitucional para assegurar o pleno funcionamento do sistema socioeducativo. **ANEXO: DESPACHO - GMF/GMF/SOCIOEDUCATIVO 1170002.****DECISÃO**: “Decidiu o Conselho, à unanimidade: 1 – tomar conhecimento do presente expediente; 2 - oficiar ao Exm^o. Sr. Dr. Defensor Público Geral do Estado informando que o assunto foi trazido ao conhecimento deste Órgão Colegiado pela Coordenação de Políticas Socioeducativas do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo-TJPE para que sejam adotadas as medidas necessárias; 3- determinar o encaminhamento a S. Exa. de cópia da proposta de provimento, aprovada na sessão de hoje pelo Conselho da Magistratura, que estabelece diretrizes e procedimentos para a realização de audiências concentradas com a finalidade de reavaliação de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade, no âmbito do Poder Judiciário de Pernambuco; 4 – comunicar que a Corregedoria Geral da Justiça acompanhará a evolução da aplicabilidade do ato normativo em questão”.**ORDEM: 03****DOCUMENTO**: Ofício - 3243489 - Comissão Estratégica de Articulação Institucional , de 18 de julho de 2025.**REMETENTE** : Exm^o. Sr. Des. **Des. Paulo Augusto de Freitas Oliveira** , Presidente da Comissão Estratégica de Articulação Institucional.**ASSUNTO** : **ENCAMINHA** o 1º Manual do Cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as devidas providências .**DECISÃO**: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar o 1º Manual do Cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para a adoção das providências cabíveis”.**ORDEM: 04****DOCUMENTO**: OFÍCIO S/NUM , de 03 de julho de 2025.**REMETENTE** : Exm^o. Sr. Dr. **Flávio Augusto Fontes de Lima** , Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal do Torcedor.**ASSUNTO** : **COMUNICA** , que devido a um serviço de manutenção emergencial iniciado no prédio daquele Juizado, o expediente dos dias 04/07/2025 e 07/07/2025, foram realizados remotamente. **ANEXO: DeCISÃO PROFERIDA PELO EXM^o. SR DES. PRESIDENTE DO TJPE:****DECISÃO**: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exm^o. Sr. Des. Presidente do TJPE”.**ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL****ORDEM: 01****DOCUMENTO**: OFÍCIO NUM 012/2025-GDWT, de 14 de julho de 2025.**REMETENTE** : Exm^o. Sr. Des. **Waldemir Tavares de Albuquerque Filho** , Ouvidor-Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco.**ASSUNTO** : **SOLICITA** a liberação de expediente, do dia 20.08.2025 à 22.08.2025, sem prejuízo do serviço, em virtude do PJE.**DECISÃO**: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas diariamente através dos meios eletrônicos, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 48, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do estado”.**ORDEM: 02****DOCUMENTO** TO: Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/COORD GER JUIZADOS-1500000000/3º JUIZADO ESP CIV-1500004703 , de 21 de julho de 2025.**REMETENTE** : Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Nalva Cristina Barbosa Campello Santos** , Juíza de Direito Titular do 3º Juizado Especial Cível das Relações de Consumo da Capital, atualmente em exercício cumulativo no CEJUSC/Recife, Justiça 4.0.**ASSUNTO** : **REQUER** autorização para ausentar-se do Estado às quartas-feiras, em razão das aulas presenciais na cidade de São Paulo, bem como para que seja liberado o sistema de uso remoto, a fim de possibilitar o exercício pleno de suas funções jurisdicionais à distância, mantendo-se o compromisso com a produtividade, qualidade da prestação jurisdicional e plena comunicação com as equipes de trabalho, advogados e partes. **ANEXO: Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/COORD GER JUIZADOS-1500000000/3º JUIZADO ESP CIV-1500004703:****DECISÃO**: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas diariamente através dos meios

eletrônicos, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 48, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do estado”.

ASSUNTO: PORTARIA

ORDEM:01

DOCUMENTO: PORTARIA NUM 01/2025, de 15 de julho de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Elder Muniz de Souza**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina.

ASSUNTO : **ENCAMINHA** a Portaria nº 01/2025, que disciplina o Projeto “QAP: Integrando Agentes, Agilizando Processos” da 2ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 01/2025, da lavra do Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina”.

ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM FICHA FUNCIONAL

ORDEM: 01

DOCUMENTO: REQUERIMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/PESQUEIRA/1ª V CIV-1755901201, de 30 de março de 2020.

REMETENTE: Exmº Sr. Dr. **Marcos Antônio Tenório**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira.

ASSUNTO : **SOLICITA** o registro em sua ficha funcional da conclusão do 2º Curso Nacional: “Corrupção e os desafios do juiz criminal”, realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, com a carga horária de 24h/a, no período de 11/03/2020 a 13/03/2020, em Brasília-DF.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 02

documento: REQUERIMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/COORD GER JUIZADOS-1500000000/JUIZADO ESP CRIM ID-1500005601, de 10 de julho de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Waldemiro de Araújo Lima Neto**, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal.

ASSUNTO : **SOLICITA** anotação em sua ficha funcional da participação no “ 1º Encontro do Comitê Nacional sobre a Pessoa Idosa e suas interseccionalidades ”, com a carga horária de 6h, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, em Brasília-DF, no dia 27 de junho de 2025.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 03

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 3236707, de 14 de julho de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **José Carvalho de Aragão Neto**, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Jaboatão dos Guararapes.

ASSUNTO : **SOLICITA** o registro em sua ficha funcional da conclusão do Curso “Caminhos para Equidade Racial”, promovido pela Escola Judicial Eleitoral de Pernambuco - EJEPE, no período de 28.05.2025 a 13.06.2025, com a carga horária de 20h/a.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 04

DOCUMENTO: REQUERIMENTO TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/COORD GER JUIZADOS-1500000000/GARANHUNS-NU JUIZADO1505454801, de 15 de julho de 2025.

REMETENTE : Exmº. Sr. Dr. **Marcos Antônio Tenório**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal de Garanhuns.

ASSUNTO : COMUNICA a participação e a realização do plantão referente ao Juizado Especial Itinerante Cível e das Relações de Consumo e Criminal, denominado “ Juizado do Frio”, durante o Festival de Inverno no Município de Garanhuns-PE, conforme designação constante do ATO Nº 539 de 18 de junho de 2025.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 05

DOCUMENTO: ATO Nº 1639/2024 , de 02 de dezembro de 2024.

REMETENTE: Exmº Sr. Des. **Ricardo de Oliveira Paes Barreto**, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

ASSUNTO : Ante ao que dispõe o Art. 6º do Ato nº 1639, de 02 de dezembro de 2024,

ENCAMINHA cópia do referido Ato, para apreciação e deliberação.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais dos (as) magistrados (as) devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

ORDEM:01

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 209045060 , de 08 de julho de 2025 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Junior** , Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

ASSUNTO : COMUNICA a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº , com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquele Juizado.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 02

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM . 3228348 , de 08 de julho de 2025.

REMETENTE : Exmª Srª. Drª **Amanda de Oliveira Laffitte** , Juíza de Direito Substituta da Vara Única da Comarca de Canhotinho e da Vara Única da Comarca de Jupi.

ASSUNTO : INFORMA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar os Processos Judiciais Eletrônicos nºs ; e , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 03

DOCUMENTO: DECISÃO NUM. 177123585 , de 31 de julho de 2024.

REMETENTE : Exmª Srª. Dr.ª **Mirela Lissa Yasutomi**, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Feira Nova.

ASSUNTO : COMUNICA a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº , com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 04

documento: OFÍCIO NUM. 206844658 , de 10 de junho de 2025 .

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos** , Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO : COMUNICA a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº , com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 05

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 207854857 , de 18 de junho de 2025.

REMETENTE : Exmº Sr. Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.

ASSUNTO : COMUNICA a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 06

documento: DECISÃO NUM. 207294168, de 13 de junho de 2025.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos** , Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 07

documento: DECISÃO NUM. 207124058, de 12 de junho de 2025.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos** , Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

JULGAMENTO

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA) :

PROCESSO Nº 000031/2025–4 CM .

TIPO DE PROCESSO: PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 3233029/ 2025-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 07/2025-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **JUNHO/2025, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional.

PARTE REMETENTE: Ilmoº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE.

COMARCA: Recife.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher, nos termos do voto do Relator, o Parecer Opinitivo Nº 07/2025 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C, constantes nos presentes autos, e encaminhá-los à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

PROCESSO Nº 00032/2025–6 CM .

TIPO DE PROCESSO: PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 3228924/2025-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 07-B/2025-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **JUNHO/2025, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional.

PARTE REMETENTE: Ilmoº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE.

Comarca: Recife.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 07-B/2025 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante nos presentes autos, e encaminhá-los à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

ÀS 11H08, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA) ENGERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 24 de julho de 2025.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura